



# **MANUAL DE UTILIZADOR COMUNICAÇÃO DE SÉRIES - iGEST**

707 451 451 | [apoio@igest.pt](mailto:apoio@igest.pt)

# COMUNICAÇÃO DE SÉRIES

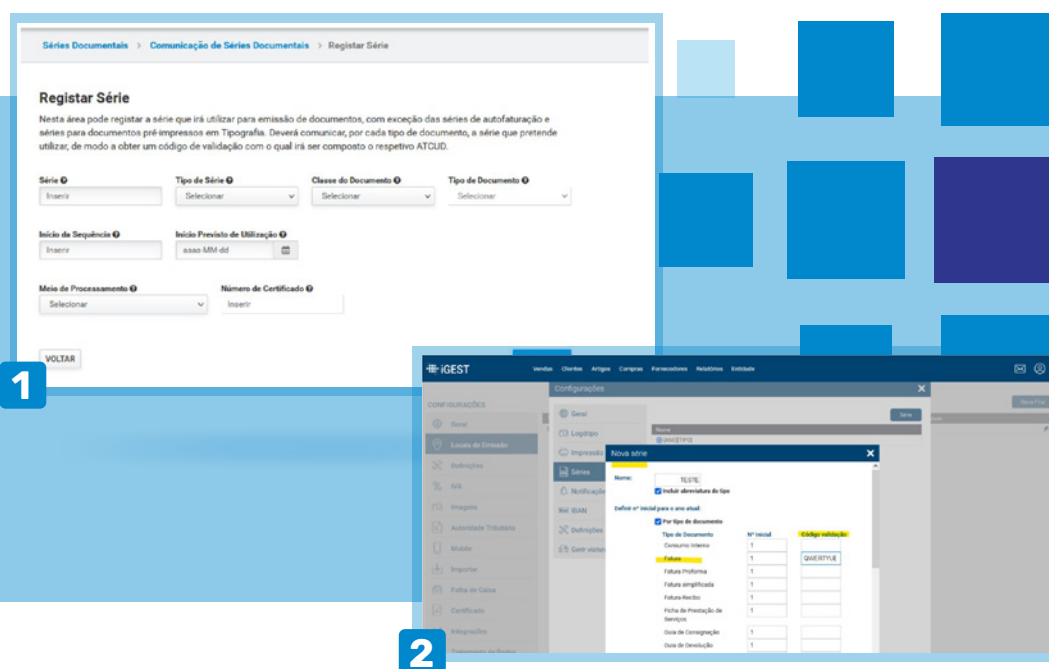
É possível efetuar a comunicação de séries de forma manual, no Portal das Finanças, ou via webservice e-fatura.

## COMUNICAÇÃO DE SÉRIES MANUALMENTE NO PORTAL DAS FINANÇAS

Para realizar a Comunicação da Série diretamente no Portal das Finanças deverá:

- Aceder ao Portal das Finanças: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/>
- Clicar em Séries Documentais-> Comunicação de Séries documentais -> Registrar Série.

Neste caso, ao comunicar a Série no Portal das Finanças terá a possibilidade de inserir o código de validação da série no iGEST.



**NOTA:** Caso a introdução manual do código de validação seja feita de forma incorreta, a responsabilidade é da Entidade.

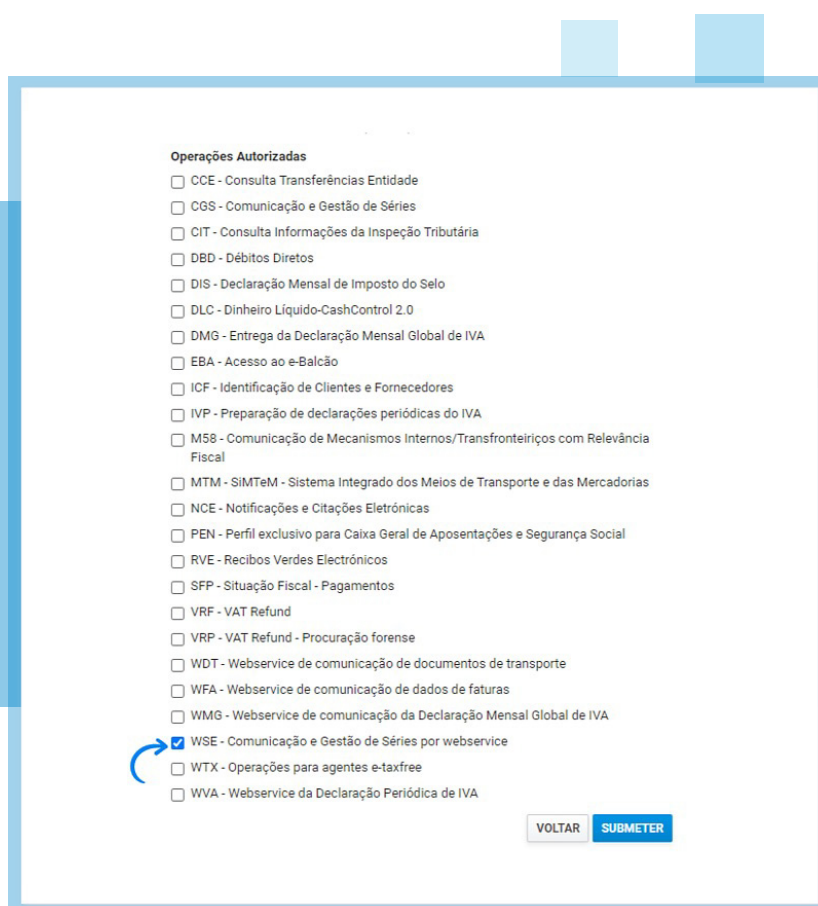
## Comunicação de Séries Automaticamente via webservice e-fatura

### Como ativar a comunicação de Séries de faturação na AT?

Para comunicar as suas Séries e obter os códigos de validação de forma automática, deverá ter um utilizador autorizado a fazê-lo na área pessoal do Portal das Finanças da sua Entidade.

Neste sentido deverá:

- Aceder ao Portal das Finanças;
- Caso já tenha um utilizador atribuído, basta ativar a caixa de verificação da opção WSE - Comunicação e Gestão de Séries por webservice e clicar em Submeter.



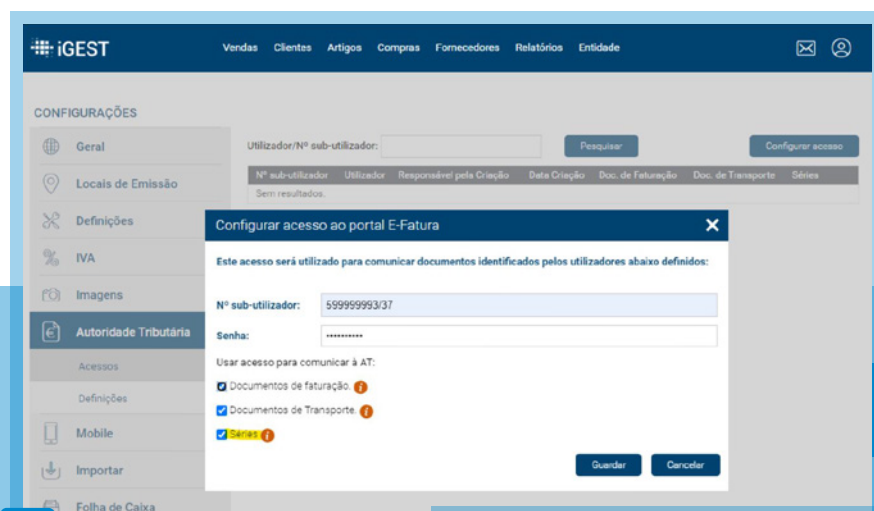
**Operações Autorizadas**

- CCE - Consulta Transferências Entidade
- CGS - Comunicação e Gestão de Séries
- CIT - Consulta Informações da Inspeção Tributária
- DBD - Débitos Diretos
- DIS - Declaração Mensal de Imposto do Selo
- DLC - Dinheiro Líquido-CashControl 2.0
- DMG - Entrega da Declaração Mensal Global de IVA
- EBA - Acesso ao e-Balcão
- ICF - Identificação de Clientes e Fornecedores
- IVP - Preparação de declarações periódicas do IVA
- M58 - Comunicação de Mecanismos Internos/Transfronteiriços com Relevância Fiscal
- MTM - SiMTeM - Sistema Integrado dos Meios de Transporte e das Mercadorias
- NCE - Notificações e Citações Eletrónicas
- PEN - Perfil exclusivo para Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social
- RVE - Recibos Verdes Electrónicos
- SFP - Situação Fiscal - Pagamentos
- VRF - VAT Refund
- VRP - VAT Refund - Procuração forense
- WDT - Webservice de comunicação de documentos de transporte
- WFA - Webservice de comunicação de dados de faturas
- WMG - Webservice de comunicação da Declaração Mensal Global de IVA
- WSE - Comunicação e Gestão de Séries por webservice
- WTX - Operações para agentes e-taxfree
- WVA - Webservice da Declaração Periódica de IVA

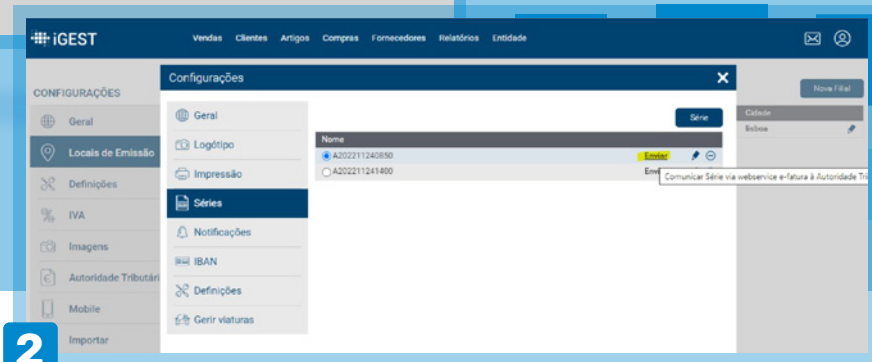
# Comunicação de Séries Automaticamente via webservice e-fatura

## Como ativar a comunicação de Séries de faturação no IGEST?

- Menu Entidade > Configurar > Autoridade Tributária > Acessos > Configurar Acesso;
- Selecionar opção Séries;
- Menu Entidade > Configurar > Locais Emissão > Séries > botão "Enviar" para comunicação Série com as Finanças.



1



2



## Perguntas Frequentes sobre as Séries

**P: Quero utilizar a mesma Série no próximo ano. É possível reiniciar a numeração e manter o mesmo código de validação da Série?**

R: Não é possível reiniciar a numeração sequencial de uma Série já utilizada. Os programas informáticos, ou outros meios eletrónicos, deverão impedir a reinicialização da numeração sequencial de uma Série com o código de validação que já foi atribuído.

Neste âmbito, uma Série e o seu respetivo código de validação poderão ser utilizados em mais do que um ano (plurianual) desde que seja garantida a numeração sequencial ao longo dos vários anos, sem ser reiniciada. Nesse sentido, caso pretenda reiniciar a numeração anualmente, terão de ser utilizadas Séries distintas, referenciando o ano na Série (por exemplo A2021; A2022; A2023...)

**P: Emiti um documento com o código de validação da Série que não correspondia ao tipo de documento para o qual foi solicitado, o que tenho de fazer agora?**

R: O código de validação da Série não pode ser editado ou removido da configuração de uma Série, após ser emitido um documento com esse código. Em caso de utilização incorreta do código de validação da Série, deve encerrar a mesma e poderá comunicar a finalização da Série através do Portal das Finanças ou do webservice disponibilizado.

**P: Quero utilizar sufixo tipo documento na série, o que devo fazer?**

R: As definições do [ANO] e [TIPO] na série deixam de existir dado que para a AT isto são várias séries. Se desejarem emitir documentos de faturação com uma série com sufixo de FT deverão criar uma série por exemplo AFT, e ao emitir Fatura (FT) deverão selecionar a série pretendida. Por Exemplo:

- Criar nova série AFT;
- Criar Nova série ARC.

Na emissão de documentos do tipo Fatura (FT) deverão selecionar a série AFT. Enquanto que na emissão de documentos do tipo Recibo (RC) devem selecionar a série ARC.

**NOTA:** Todas as séries com [ANO][TIPO] ficam desativadas em janeiro de 2023.

**[Para mais informações, clique aqui.](#)**

